



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº. 006/2013

Decreta Ponto Facultativo Municipal em face do Feriado de Páscoa e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO as celebrações alusivas à Semana de Páscoa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima quinta-feira, dia 28 de março.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam as áreas de Saúde e Infraestrutura, serviços essenciais deste Município, cujas atividades serão desempenhadas até as 13:00 horas da próxima quinta-feira, a fim de que os serviços não sofram interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Montadas, 26 de março de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº. 006/2013

Decreta Ponto Facultativo Municipal em face do Feriado de Páscoa e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO as celebrações alusivas à Semana de Páscoa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima quinta-feira, dia 28 de março.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam as áreas de Saúde e Infraestrutura, serviços essenciais deste Município, cujas atividades serão desempenhadas até as 13:00 horas da próxima quinta-feira, a fim de que os serviços não sofram interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Montadas, 26 de março de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº. 006/2013

Decreta Ponto Facultativo Municipal em face do Feriado de Páscoa e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO as celebrações alusivas à Semana de Páscoa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima quinta-feira, dia 28 de março.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam as áreas de Saúde e Infraestrutura, serviços essenciais deste Município, cujas atividades serão desempenhadas até as 13:00 horas da próxima quinta-feira, a fim de que os serviços não sofram interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Montadas, 26 de março de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional